PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

=CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fone/fax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

LEI Nº 748/2011

Data: 10 de Maio de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

- Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná instituição mantenedora da Estação de Radiodifusão Comunitária, no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), correspondente a um salário mínimo, em 12 (doze) parcelas mensais, podendo ser prorrogado independente de solicitação para o legislativo, com pagamento até o dia 15(quinze) de cada mês.
- **Art. 2º** . As despesas do artigo anterior correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.00 - Departamento de Administração

03.01 - Divisão de Pessoal, Material e Patrimônio

04.122.0072-2.004 - Administração Geral

3.3.90.39.00-1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- **Art. 3°.** A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Pérola D'Oeste, obriga-se a dar publicidade aos atos oficiais, obras e serviços da Administração Municipal, e a mesma se fazer presente em atividades e eventos realizados pela Municipalidade, a serem definidos através de termo de convênio, que poderá sofrer alterações, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.
- **Art. 4º** . A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retraotivos a 04 de Setembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

PUBLICADO

DE BELTRAO PORMA Nº 4510 -PAG. 20

DATA 13/05/2013